



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 151/2025 - São Paulo, segunda-feira, 18 de agosto de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário

Resolução PRES Nº 795, DE 14 DE agosto DE 2025.

Altera o art. 2º da Resolução PRES 744, de 17 de outubro de 2024, que "Constitui a Comissão Multiprofissional" do "XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da Terceira Região".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 11, II, "e", e do artigo 317 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o requerimento da Presidência da Comissão do "XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da Terceira Região" para substituição de membro suplente representante da Ordem dos Advogados do Brasil – São Paulo na "Comissão Multiprofissional";

CONSIDERANDO a indicação efetuada pela Ordem dos Advogados do Brasil – São Paulo no Ofício GP 118/2025;

CONSIDERANDO o decidido na 510ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, realizada em 13 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o art. 2º da Resolução PRES nº 744, de 17 de outubro de 2024, que trata da composição da Comissão Multiprofissional do "XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da Terceira Região", para substituir a nomeação do "Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Membro Suplente", nos seguintes termos:

"Art. 2º

.....

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

.....

Membro suplente

Doutor **HÉLIO RUBENS BATISTA RIBEIRO COSTA**

OAB SP 137.092

....." (NR)

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/08/2025, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12259081** e o código CRC **5BB13536**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010